DECRETO Nº. 297/2015

Súmula:- Dispõe sobre a Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAR A IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE APUCARANA E DE ESTABELECER PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO, EXPEDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PORTE OBRIGATÓRIO, CONTROLE, UTILIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE FORNECIDOS PELA GUARDA MUNICIPAL;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica instituída a **Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Apucarana**, documento de fé pública no Município de Apucarana, individual e intransferível, de porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Municipais.

Art. 2º. A Cédula de Identidade funcional será entregue pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo, se responsabilizando pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais, comunicando de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 3º. A Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Apucarana será constituída de impresso específico, confeccionada em papel de qualidade ou papel moeda, sendo o brasão da Guarda Municipal, conforme consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. O Executivo Municipal, será responsável pelo recebimento das Cédulas de Identidade Funcional, substituídas por ocasião da reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I - DECRETO Nº. 297/2015 de 11/06/2215

MODELO DE CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE APUCARANA

1. Tamanho: **10,0x 6,5 cm**

2. Cor predominante: **BEGE (GRANITO NATURAL)**

3. Ao fundo a estampa do **brasão da Guarda Municipal de Apucarana.**

4. FRENTE:

I. Borda Superior: Lei Federal nº 13.022 de 08/08/2014
II. Fotografia 3x4 colorida, descoberta, uniformizado com gandola da GM;
III. Estado do Paraná
IV. Prefeitura do Município de Apucarana
V. GUARDA MUNICIPAL -
VI. Matrícula: nº.
VII. Cargo: Guarda Municipal
VIII. Emissão:
IX. Validade: INDETERMINADA;
X. Número do Portal: IDENTORG:
XI. Nome: (maiúsculo):
XII. Assinatura do Portador:
XIII. Rodapé; Identidade Funcional

5. VERSO:

I. Borda Superior: Lei Federal nº 13.0022 de 08/08/2014;
II. RG UF: Órgão Emissor:
III. CPF: Tipo/Fator RH:
IV. Data Nascimento: Local/UF:
V. Órgão Emissor: EXECUTIVO MUNICIPAL
VI. CNH cat:
VII. Filiação: Pai:
Mãe:
VIII. Polegar Direito:
IX. Assinatura do Prefeito Municipal
X. Rodapé: Identidade Funcional

6. A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal de Apucarana, após preenchimento e providências legais, poderá ser plastificada.

IDENTIDADE FUNCIONAL

Município de Apucarana, em 11 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal